



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
Nº 103/2020, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E
EMPRESA MGX SOLUÇÕES
COMERCIAIS LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG** pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º **18.715.409/0001-50**, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, Sr. **WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**, portador do CPF nº 834.586.626-34, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE**, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020**, Processo Pregão Eletrônico nº 034/2020, firmado com a empresa **MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.587.816/0001-42**, com sede à Rua Senador Domingos Velasco nº 1112, Quadra 25, Lote 20, Sala 02 - Bairro: Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP: 74.820-110 - Telefone (62) 3622-6902, representada por **ANA FLÁVIA FERREIRA BRASILEIRO RIBEIRO**, CPF nº **711.614.061-15**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo legal nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima do Contrato nº 103/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração e decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A rescisão contratual foi feita em razão do não atendimento das especificações técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

do objeto contratado e do descumprimento das exigências do termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente termo de rescisão.

E, assim sendo, assino o presente termo de rescisão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Santa Luzia, 06 de Novembro de 2020.



WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte